

COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG
ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA
28.09.2005

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e oito de setembro de dois mil e cinco, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar, foi realizada a 16ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Luiz Awazu Pereira da Silva, Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda e Presidente substituto do COFIG, e com a participação dos seguintes Membros: Sra. Maria da Glória Rodrigues Câmara, representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, representante suplente do Ministério da Fazenda e da Secretaria-Executiva do COFIG, Sr. Embaixador Ruy Carlos Pereira, representante suplente do Ministério das Relações Exteriores, Sr. Paulo Nicola Venturelli, representante, sem direito a voto, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sr. José Carlos Rocha Miranda, representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Ademar de Miranda Torres, representante, sem direito a voto, da Casa Civil da Presidência da República e Sr. Tarcísio José Massote de Godoy, representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Como convidados, participaram da reunião o Sr. Fernando Magno Pompeu Campos, representando o Banco do Brasil S.A., o Sr. Luiz Antonio Araújo Dantas, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, a Sra. Maria da Conceição O. Inocêncio, representando o IRB-Brasil Resseguros S.A., e o Sr. Marcelo Pinheiro Franco, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE. Como assessores, estiveram presentes, o Sr. Gustavo Gimenez Nonato (MDIC/CAMEX), o Sr. Marcelo Saraiva (MDIC/SE), o Sr. Raimundo J. R. Silva (MF/SAIN), o Sr. Ministro Afonso Carbonar (MRE), o Sr. Secretário Augusto César Castro (MRE), o Sr. Luiz Cláudio Caruso (MAPA), o Sr. André Luiz A. Bobroff (MP), o Sr. Pedro Quaresma de Araújo (MP), o Sr. Rodrigo S. Marques (MF/STN), a Sra. Lúcia Helena M. Souza (BB), a Sra. Luciene Ferreira M. Machado (BNDES), o Sr. Agnaldo A. F. Da Silva (BNDES), o Sr. Marcos Barbosa (SBCE) e o Sr. Rubens Benevides (SBCE). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Luiz Awazu Pereira da Silva, Presidente substituto do COFIG, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS

01 - Atas de Reuniões do COFIG

1.1 - 15ª Reunião Ordinária, realizada em 16.08.2005

02 - Outros assuntos

2.1 - PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em jul-ago/2005

2.2 - PROEX/Equalização: EMBRAER - Referendo de autorizações concedidas

2.3 - PROEX/FGE: Memorando de Entendimento Brasil/Cuba

2.4 - BOLÍVIA: Corredor Interoceânico Atlântico-Pacífico - Exame dos entendimentos entre o Governo boliviano e a CAF

2.5 - COFIG: Minuta de Regimento Interno

MÓDULO II - RELATÓRIOS RISCO-PAÍS

03 - PAÍSES: Chile e Venezuela

MÓDULO III – PROEX/FINANCIAMENTO (itens 04 a 06)

MÓDULO IV – PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS (itens 07 e 08)

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO (itens 09 a 12)

MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE (itens 13 e 14)

O Presidente substituto do COFIG, atendendo sugestão da representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Sra. Maria da Glória Rodrigues Câmara, iniciou os trabalhos com o exame das operações do **MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO, MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS e MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO.**

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO

Outras Garantias

ANGOLA

Alteração de Condições

04) COFIG 109

Pleito(s): Pedido de alteração do valor total da operação, do valor das exportações, do valor das rubricas de bens e de serviços, do cronograma de desembolsos, da parcela financiada, da parcela à vista, dos gastos locais e do prazo de execução da obra, sem alterar o prazo de amortização e as demais condições do financiamento, conforme a seguir:

Características Comerciais - (em US\$)

Itens	De	Para
Valor total	4.473.684,00	10.526.316,00
Valor da Exportação	4.250.000,00	10.000.000,00
Bens	1.275.000,00	3.000.000,00
Serviços	2.975.000,00	7.000.000,00
Prazo de Execução	12 meses	24 meses

Características Financeiras - (em US\$)

Itens	De	Para
Parcela à vista	637.500,00	1.500.000,00
Parcela Financiada	3.612.500,00	8.500.000,00
PROEX	3.612.500,00	8.500.000,00
Outros	223.684,00	526.316,00

Cronograma de Embarques/desembolsos Valor Financiada - (em US\$)

Ano	De	Para
2005	3.431.875,00	3.431.875,00
2006	180.625,00	5.068.125,00
Total	3.612.500,00	8.500.000,00

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.
Importador: Ministério da Administração Pública, Emprego e Segurança Social - MAPESS
Objeto da Exportação: Programa Formação, Trabalho e Desenvolvimento - Portal do Emprego - 2ª Fase, a ser enquadrado como Aditivo ao Programa Formação, Trabalho e Desenvolvimento - Portal do Emprego - 1ª Fase.
Valor da Exportação: US\$ 4.250.000,00
Prazo: 10 anos
Modalidade: *Buyer's Credit*

Decisão do COFIG: aprovou as alterações solicitadas, ficando a operação aprovada nas seguintes condições:

a) valor da exportação: US\$ 10.000.000,00, sendo US\$ 3.000.000,00 de bens e US\$ 7.000.000,00 de serviços; b) valor financiado: US\$ 8.500.000,00; c) parcela à vista: US\$ 1.500.000,00; d) prazo de execução: 24 meses; e) *incoterm*: C+F; f) índice de nacionalização de bens: 60%; g) comissão de agente: não há; h) prazo: 10 anos; i) forma de pagamento: 18 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 18º mês após a data da assinatura do convênio de crédito; j) taxa de juros: LIBOR, correspondente ao período de financiamento, vigente na data da assinatura do Convênio de Crédito (taxa fixa); k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantias: l.1) notas promissórias avalizadas pelo Banco Nacional de Angola, cobrindo o pagamento de principal e juros; e l.2) compromisso de fornecimento de petróleo, nos termos do Memorando de Entendimento firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Angola, em 15.08.95; e m) cronograma de desembolso: m.1) 2005: US\$ 3.431.875,00; e m.2) 2006: US\$ 5.068.125,00.

Enquadramento de Operação

05) COFIG 130

Pleito(s): Pedido de enquadramento de operação de financiamento de bens e serviços.

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.
Importador: Ministério da Administração Pública, Emprego e Segurança Social - MAPESS
Objeto da Exportação: Centro Integrado de Formação Tecnológica - CINFOTEC
Valor da Exportação: US\$ 20.187.500,00
Prazo: 10 anos
Modalidade: *Buyer's Credit*

Decisão do COFIG: Aprovou o enquadramento de operação de financiamento de bens e serviços, ficando a operação aprovada nas seguintes condições:

a) valor da exportação: US\$ 20.187.500,00, sendo US\$ 7.065.625,00 de bens e US\$ 13.121.875,00 de serviços; b) valor financiado: US\$ 17.159.375,00 (85%); c) parcela à vista: US\$ 3.028.125,00 (15%); d) prazo de execução: 24 meses; e) *incoterm*: C+F; f) índice de nacionalização de bens: 60%; g) comissão de agente: não há; h) prazo: 10 anos; i) forma de pagamento: 16 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 30º mês após a data da assinatura do convênio de crédito; j) taxa de juros: LIBOR, correspondente ao período de financiamento, vigente na data da assinatura do Convênio de Crédito (taxa fixa); k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantias: l.1) notas promissórias avalizadas pelo Banco Nacional de Angola, cobrindo o pagamento de principal e juros; e l.2) compromisso de fornecimento de petróleo, nos termos do Memorando de Entendimento firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Angola, em 15.08.95; e m) cronograma de desembolso: m.1) 2006: US\$ 10.982.000,00; e m.2) 2007: US\$ 6.177.375,00.

06) COFIG 118

Pleito(s): Pedido de enquadramento de operação de financiamento de serviços.

Características da Operação:

Exportador: Prado Valladares Agência de Coop. E Desenvolvimento S.A.
Importador: Ministério da Administração Pública, Emprego e Segurança Social - MAPESS



Objeto da Exportação: Programa Formação, Trabalho e Desenvolvimento - Portal do Emprego - 1ª Fase
Valor da Exportação: US\$ 750.000,00
Prazo: 15 anos
Modalidade: *Buyer's Credit*

Decisão do COFIG: Aprovou o enquadramento da operação com prazo de financiamento de 10 anos, e demais condições solicitadas, ficando a operação aprovada nas seguintes condições:

a) valor da exportação: US\$ 750.000,00 de serviços; b) valor financiado: US\$ 637.500,00 (85%); c) parcela à vista: US\$ 112.500,00 (15%); d) prazo de execução: 6 meses; e) *incoterm*: não definida; f) índice de nacionalização de bens: não há bens; g) comissão de agente: não há; h) prazo: 10 anos; i) forma de pagamento: em 19 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 12º mês após a data da assinatura do convênio de crédito; j) taxa de juros: LIBOR, correspondente ao período de financiamento, vigente na data da assinatura do Convênio de Crédito (taxa fixa); k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantias: l.1) notas promissórias avalizadas pelo Banco Nacional de Angola, cobrindo o pagamento de principal e juros; e l.2) compromisso de fornecimento de petróleo, nos termos do Memorando de Entendimento firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Angola, em 15.08.95; e m) cronograma de desembolso: m.1) 2005: US\$ 573.750,00; e m.2) 2006: US\$ 63.750,00.

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS

BNDES / Seguro de Crédito à Exportação com CCR

REPÚBLICA DOMINICANA

Alteração de Condições

07) COFIG 020

Pleito(s): Pedido de alteração do cronograma físico-financeiro do empreendimento e do prazo de execução da obra de 12 para 24 meses, com a conseqüente prorrogação do prazo de validade do Registro de Operação de Crédito (RC) nº 04/3041, de 31.10.2005 para 31.10.2006.

Cronograma físico-financeiro - (em US\$)

Itens	De	Para
2004	3.135.274,99	0,00
2005	7.715.625,42	8.744.443,58
2006	-	2.106.456,83
Total	10.850.900,41	10.850.900,41

Dispêndio previsto com a equalização - (em US\$)

Ano	De	Para
2004	99.468,64	-
2005	245.770,63	278.542,21
2006	-	67.681,00
Total	345.239,27	346.223,21

Características da Operação:

Exportador: Pró-Sinalização Viária Ltda.

[Redacted]

Valor da Exportação: US\$ 10.850.900,41

[Redacted]

Decisão do COFIG: aprovou as alterações solicitadas, ficando a operação aprovada nas seguintes condições:

a) valor da exportação: US\$ 10.850.900,41, sendo US\$ 7.733.253,52 de bens e US\$ 3.117.646,89 de serviços;

[Redacted]

o) prazo de equalização: 5 anos, para pagamento em 10 parcelas semestrais, contadas a partir da data de eficácia do contrato de financiamento; p) *spread* da equalização: 1,5% a.a. e q) dispêndio reduzido: q.1) 2004: US\$ 0,00; q.2) 2005: US\$ 278.542,21; e q.3) US\$ 67.681,00.

Outras Instituições / Outras Garantias

CHILE

Enquadramento de Operação

08) COFIG 131

Pleito(s): Pedido de enquadramento de exportação de bens, com excepcionalidade quanto ao prazo da equalização.

Características da Operação:

Exportador:

Pirelli Pneus S.A.

[REDACTED]

Decisão do COFIG: aprovou o enquadramento da operação nas condições solicitadas, a saber:

[REDACTED]

n) prazo da equalização: 1,5 anos, para pagamento em 3 prestações semestrais, vencendo-se a primeira aos 180 dias contados a partir da data de embarque; o) *spread* da equalização: 1,1% a.a.; e p) dispêndio reduzido previsto com equalização: p.1) 2006: US\$ 11.207,04; p.2) 2007: US\$ 22.104,76; p.3) 2008: US\$ 15.656,27; e p.4) 2009: US\$3.669,18.

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

[Handwritten signatures]

Com CCR

VENEZUELA

Renovação de Promessa de Garantia

09) COFIG 021

Pleito(s): Pedido de renovação (6ª) da promessa de cobertura do seguro de crédito à exportação, dentro do CCR.

Características da Operação:

Valor da Exportação: US\$ 12.500.000,00

Modalidade: *Buyer's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: aprovou a renovação da promessa de garantia do seguro de crédito à exportação, dentro do CCR, por mais 120 dias, nas seguintes condições:

a) valor aprovado: US\$ 12.500.000,00, no *incoterm* CIF; b) condições de pagamento: 100% das exportações brasileiras financiadas; (c) banco financiador: BNDES;

g) modalidade de financiamento: *buyer's credit* (mutuário público); h) natureza do risco: político e extraordinário; i) risco coberto: de crédito;

k) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos desembolsos; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e

10) COFIG 023

Pleito(s): Pedido de renovação (6ª) da promessa de cobertura do seguro de crédito à exportação, dentro do CCR.

Características da Operação:

Exportador: Alstom Brasil Ltda.

Valor da Exportação: US\$ 7.500.000,00

Modalidade: *Buyer's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: aprovou a renovação da promessa de garantia do seguro de crédito à exportação, dentro do CCR, por mais 120 dias, nas seguintes condições:

g) modalidade de financiamento: *buyer's credit* (mutuário público); h) natureza do risco: político e extraordinário; i) risco coberto: de crédito; k) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos desembolsos; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e

Sem CCR

CHILE

Renovação de Promessa de Garantia

11) COFIG 107

Pleito(s): Pedido de renovação (1ª) da promessa de garantia do seguro de crédito à exportação, fora do CCR.

Características da Operação:

Exportador: Alstom Brasil Ltda.

[REDACTED] b) condições de pagamento: 100% das exportações brasileiras financiadas; c) banco financiador: BNDES;

[REDACTED] g) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; h) natureza do risco: político e extraordinário; i) risco coberto: de crédito;

[REDACTED] k) forma de pagamento do preço da cobertura: à vista; l) percentual de cobertura: 95% para riscos políticos e extraordinários; e [REDACTED]

Concluído o exame das operações, retomou-se ao **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, priorizando-se o exame do subitem **2.5 - COFIG: Minuta de Regimento Interno**, tendo em vista a urgência da matéria. O Presidente substituto do COFIG, conforme decisão tomada na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 21.09.2005, colocou em discussão a minuta de Regimento Interno, a partir do Artigo 10, que trata da criação do Grupo de Assessoramento Técnico - GAT do COFIG. Durante as discussões, o representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional, Sr. Tarcísio José Massote de Godoy, apresentou a seguinte sugestão de texto para o referido artigo: "*Art. 10. Cada membro do COFIG poderá convidar, previamente às reuniões, representantes dos demais membros para discutir os assuntos e operações constantes da pauta com representante por ele indicado*". Alternativamente, o representante suplente do Ministério das Relações Exteriores, Sr. Embaixador Ruy Carlos Pereira, e o representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. José Carlos Rocha Miranda, sugeriram o texto a seguir: "*Os membros do COFIG, quando o Comitê decidir que há necessidade de parecer técnico especializado para respaldar tomada de decisão, poderão indicar representante para constituir Grupo de Trabalho, com prazo e objetivo determinados*". Não havendo consenso sobre a redação do Artigo 10, o Presidente do COFIG suspendeu as discussões sobre o tema, dando continuidade ao exame dos demais artigos. **Decisão do COFIG: adiou a decisão sobre o Artigo 10 da proposta de Regimento Interno, tendo em vista que não houve consenso quanto à sugestão de criação do Grupo de Assessoramento Técnico; aprovou os Artigos de nº 11 a 16, com as alterações sugeridas; e suspendeu a apreciação dos demais artigos, recomendando a continuação do exame da matéria, inclusive do Artigo 10, em próxima reunião extraordinária.** Em seguida, o Presidente substituto do COFIG decidiu retirar de pauta os demais assuntos do **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, item **01 - Atas de Reuniões do COFIG**, subitem **1.1 - 15ª Reunião Ordinária, realizada em 16.08.2005**; item **02 - Outros Assuntos**, subitens **2.1 - PROEX/Equalização: Exportação Intercompanies - Operações aprovadas em jul-ago/2005**; **2.2 - PROEX/Equalização: EMBRAER - Referendo de autorizações concedidas**; **2.3 - PROEX/FGE: Memorando de Entendimento Brasil-Cuba**; e **2.4 - BOLÍVIA: Corredor Interoceânico Atlântico-Pacífico - Exame dos entendimentos entre o Governo boliviano e a CAF**; do **MÓDULO II - RELATÓRIOS RISCO-PAÍS**, item **03 -**

PAÍSES, subitens 3.1 – Chile; e 3.2 - Venezuela; e do **MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE**, item 13 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX, subitens 13.1 - Desempenho Operacional: agosto/2005 e 13.2 - Execução Orçamentária: setembro/2005; item 14 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação, subitens 14.1 - Desempenho Operacional do Seguro de Crédito à Exportação: agosto/2005; 14.2 - Relatório de Sinistralidade: 1º semestre/2005; e 14.3 - Desempenho Financeiro do Fundo de Garantia à Exportação: agosto/2005.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata.



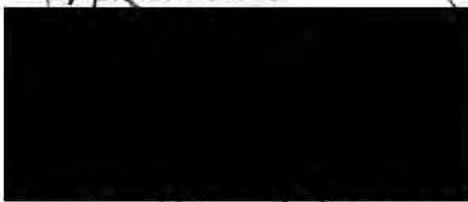
Maria da Glória Rodrigues Câmara



Ruy Carlos Pereira



José Carlos Rocha Miranda



Tarcísio José Massote de Godoy



Luiz Awazu Pereira da Silva
Presidente Substituto